

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei nº 8.958 de 1.994 e o Decreto nº 7.423 de 2010;

Considerando a Portaria Conjunta nº 63/MEC/MCTI, publicada no D.O.U em 20 de novembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 9/2014/Cun/UFSC que aprova a avaliação de desempenho referente ao exercício de 2012 da FEESC;

Considerando a análise da Comissão Interna do IFSC instalada para elaborar o Relatório de Gestão e de Desempenho das Fundações de Apoio ao IFSC - FEESC e FAPEU (Anexo);

Considerando o interesse do IFSC em manter a FEESC como sua Fundação para dar apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

E por fim, considerando a declaração emitida pelo Conselho Universitário da UFSC que aprovou o Relatório Anual de Gestão da FEESC - 2012;

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, a Avaliação de Desempenho da FEESC do ano de 2012 e RATIFICAR a aprovação do Relatório Anual de Gestão da FEESC -2012;

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente do Conselho Superior do IFSC